Mensagem de Projeto de Lei nº 050/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 40.959,94 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** para atender as necessidades da Secretária Municipal do Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de julho de 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 50/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.959,94 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.231.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)	
206 -	4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.959,94
			Total Suplementação:	**40.959,94**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.222.			REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
138 -	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.959,94
			Total Redução:	**40.959,94**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 23/07/2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 50/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA segue projeto de lei para remanejamento de saldo orçamentário como contrapartida na construção de Pavimentação Asfáltica, conforme convênio 040/2021/DER-RO.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal